

## PREFEITURA MUNCIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO

## AVENIDA CORONEL ROSALINO N 167 CENTRO

## CNPJ; 06.314.439/0001 – 75

**DECRETO MUNICIPAL N°23/23 GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR – MA.**

***Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bacelar – MA, CMC (DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA), e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR /MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª** Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia **27 de Outubro de 2023**, local **Auditório da SEMED**, horário 8:12 sob a coordenação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA juntamente com a Sociedade Civil, e seguimentos culturais local que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023.

 **Art. 2º** - São objetivos da **1ª** Conferência Municipal de Cultura:

1. - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
2. - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC;
3. - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;

IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

VI – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

**Art. 3º** - O tema designado para a **1ª** Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4ª CNC, é: **"Democracia e Direito à Cultura"**

**Art. 4º**- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

I – organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil

II– assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;

1. - acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
2. – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Parágrafo único** - Fica o Diretor Municipal de Cultura responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com o presidente da comissão organizada (ou um dos representantes dos seguimentos da sociedade **ci**vil).

**Art. 5º**- As despesas relacionadas à realização da **1ª**Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.

**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR – ESTADO DE DUQUE BACELAR – MA AOS 17 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**